



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0112/2021

Aprova o Parecer de Conselheiro nº 157/2021, que se manifesta pela aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Segundo-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e no termo da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 530ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 157/2021, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 321/2020;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer de Conselheiro nº 157/2021, que se manifesta pela **aprovação, com ressalvas**, da Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, propondo o encaminhamento das ressalvas constantes ao Regional para conhecimento e providências de saneamento, no sentido de que tais indicações sejam mitigadas em prestações de contas futuras.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de julho de 2021.

BETÂNIA M^a P. DOS SANTOS
COREN-PB Nº 42725
Presidente

OSVALDO ALBUQUERQUE S. F.
COREN-CE Nº 56145
Segundo-Secretário